



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento e expediente na Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que o cenário econômico e orçamentário do Município de Anchieta exige adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessária adequação à nova estrutura administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 5761, de 27 de dezembro de 2017, do Executivo Municipal, que fixa o em turno único e ininterrupto, de segunda a sexta-feira, das 07:00hs às 13:00hs, no período de 02 de janeiro a 09 de fevereiro, o expediente na Prefeitura de Anchieta; publica a seguinte

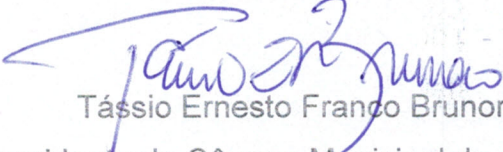
PORTARIA:

Art. 1º. Fica fixado o horário de expediente na Câmara Municipal de Anchieta das 07:00hs às 13:00hs, em turno único e ininterrupto, no período de 02 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria não se aplica aos cargos que trabalham em regime de escala e essenciais para o funcionamento do Legislativo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anchieta-ES, em 02 de janeiro de 2018.


Tássio Ernesto Franco Brunoro
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

Publicado em 02/01/18
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal

